

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

Rua Antenor Mamedes, 911

15023914/0001-45

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 35 , DE 08 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1709**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$37.613,83 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>37.613,83</b>
02	06	01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA - ESPORTE, LAZER E TURISMO	
944	27.812.1010.1024.0000	Desenvolvimento do Esporte e Lazer		9.201,68
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 1 2 700
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	100 004	Conv.Campo Society - União		
945	27.812.1010.1044.0000	Desenvolvimento do Esporte e Lazer		22.961,69
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 1 2 701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
946	27.812.1010.1044.0000	Desenvolvimento do Esporte e Lazer		4.376,54
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 1 2 701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	111 000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
947	27.812.1010.1044.0000	Desenvolvimento do Esporte e Lazer		1.073,92
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

		<b>37.613,83</b>
Fontes de Recurso		
2	500	1.073,92
2	700	9.201,68
2	701	27.338,23

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENILSON DE ARAUJO RIOS

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

Rua Antenor Mamedes, 911

15023914/0001-45

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 35 , DE 08 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1709**

Prefeito Municipal

---